

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



## PARECER TÉCNICO

VIVIAN MARIA MONTEIRO DE MELO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 066/2025-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS; CNPJ 09.026.882/0001-39 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BETEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

- 1 DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BETEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 2 **DO OBJETIVO/DEMANDA:** A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de locação imóvel, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.
- **3 DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Preço compatível com o de mercado.
- 4 O CONTRATADO ESCOLHIDO: A escolhido foi o senhor IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS; CNPJ 09.026.882/0001-39, uma vez que apresentou os requisitos necessários para a locação de imóvel para fins não residenciais,



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acará/Pa.

**4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2025 Atividade 1414 FUNDEB, 12 361 0034 2.097 Manutenção de Ensino Fundamental – 30%, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, CAPUT da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, em 29 de agosto de 2025.

## VIVIAN MARIA MONTEIRO DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Decreto 066/2025